

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE

EDITAL Nº 007 / 2013 - PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013

1 - CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. Na forma do disposto no Edital de Inscrição Nº 045/2012 UFPB/PRG/COPERVE, convoco os candidatos integrantes da **primeira lista de classificados no Processo Seletivo Seriado-2013, para o 1º ou 2º período letivo dos cursos da Universidade Federal da Paraíba – UFPB abaixo relacionados, a fim de realizarem seu cadastramento**, para efeito de preenchimento da vaga e do vínculo ao curso em que obtiveram classificação. A lista de classificados se encontra disponível no site www.coperve.ufpb.br .

1.2. Locais e datas do cadastramento obrigatório para os classificados na primeira lista:

CURSOS DE JOÃO PESSOA E SANTA RITA – LOCAL: AUDITÓRIO DA REITORIA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - UFPB - JOÃO PESSOA

CURSOS	DATA	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, FILOSOFIA	06/03/2013	8h às 12h
CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS, CINEMA E AUDIOVISUAL	06/03/2013	14h às 17h
ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, RELAÇÕES INTERNACIONAIS	07/03/2013	8h às 12h
HISTÓRIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, TURISMO	07/03/2013	14h às 17h
DIREITO (JP e STA.RITA)	08/03/2013	8h às 12h
PEDAGOGIA	08/03/2013	14h às 17h
LETRAS (ESPAHOL, FRANCÊS, INGLÊS, PORTUGUÊS, GREGO E LATIM, LÍNGUA ESTRANGEIRA APLICADA A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS)	11/03/2013	8h às 12h
PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PSICOPEDAGOGIA	11/03/2013	14h às 17h
ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE MATERIAIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	12/03/2013	8h às 12h
MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, FÍSICA, QUÍMICA, ESTATÍSTICA	12/03/2013	14h às 17h
ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ARQUITETURA, C. DA COMPUTAÇÃO, MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	13/03/2013	8h às 12h
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA, QUÍMICA INDUSTRIAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	13/03/2013	14h às 17h
EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA	14/03/2013	8h às 12h
MEDICINA, ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, BIOTECNOLOGIA	14/03/2013	14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE JOÃO PESSOA E SANTA RITA	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

**CURSOS DE AREIA – LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – PRÉDIO CENTRAL DO
CCA – UFPB - AREIA**

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
AGRONOMIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA, QUÍMICA	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE AREIA	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

**CURSOS DE BANANEIRAS – LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS - CCHSA – UFPB -
BANANEIRAS**

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO, AGROECOLOGIA, AGROINDÚSTRIA, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, PEDAGOGIA	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE BANANEIRAS	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

**CURSOS DO LITORAL NORTE - MAMANGUAPE
LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – CCAE – UFPB - MAMANGUAPE**

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
HOTELARIA	07/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
LETRAS	08/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
PEDAGOGIA	11/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
SECRETARIADO	12/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
GASTRONOMIA	13/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DO LITORAL NORTE – MAMANGUAPE	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

**CURSOS DO LITORAL NORTE – RIO TINTO
LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – CCAE – UFPB – RIO TINTO**

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
ANTROPOLOGIA	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	07/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
DESIGN	08/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
ECOLOGIA	11/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
MATEMÁTICA	12/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	13/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DO LITORAL NORTE – RIO TINTO	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

1.3 Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá:

1.3.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet (www.coperve.ufpb.br), com antecedência mínima de 48 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.

1.3.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento.

- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela concorrência geral.**
- g) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas.**
- h) Comprovação, na forma dos Anexos I e II, da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar.**
- i) Laudo médico, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoa com deficiência.**

1.3.2.1 Na Ficha de Cadastro Individual, o candidato classificado em vaga destinada a preto (negro ou pardo) ou indígena confirmará sua condição étnico-racial, declarada na ocasião da sua inscrição no processo seletivo.

1.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso em que obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.5 O cadastramento é obrigatório, qualquer que tenha sido o período letivo para o qual o candidato tenha sido classificado. Somente candidatos que efetuarem o cadastramento poderão concorrer a possíveis remanejamentos de período letivo, na forma estabelecida no item 1.6 deste Edital.

1.5.1 O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.

1.5.2 O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade emitida por órgão competente e do instrumento de procuração.

1.6 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de:

1.6.1 remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;

1.6.2 classificação de novos candidatos, obedecida a lista de espera por curso, bem como a reserva de vagas.

1.7 A divulgação das listas subsequentes, contendo candidatos remanejados de período letivo e/ou novos candidatos classificados, será feita no site www.coperve.ufpb.br, juntamente com os editais de cadastramento obrigatório, nas seguintes datas:

04/04/2013: 2ª lista de candidatos remanejados e/ou classificados, **com cadastramento a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2013.**

25/04/2013: 3ª lista de candidatos remanejados e/ou classificados, **com cadastramento a ser realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2013.**

1.8 Obtida a segunda lista de classificados e remanescendo ainda vagas, estas serão preenchidas, mediante reopção de curso por candidatos não-eliminados que não obtiveram média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recaiu sua opção inicial.

1.8.1 Poderá concorrer a qualquer vaga remanescente, o candidato que, tendo constado da lista de espera, não tenha ainda obtido classificação.

1.8.2 As inscrições para a reopção de curso serão abertas por edital a ser publicado pela UFPB/PRG/COPERVE no dia **04 de abril de 2013**, no site www.coperve.ufpb.br, e serão realizadas no período de **11 a 14 de abril de 2013**, no mesmo site.

1.8.3 A classificação para a reopção será feita obedecendo-se à ordem de prioridade das opções formuladas e à ordem decrescente das médias finais obtidas pelos reoptantes, sendo divulgada no dia **25 de abril de 2013** no site www.coperve.ufpb.br, integrando a terceira lista de classificados, bem como o correspondente edital de cadastramento obrigatório.

1.9 O órgão competente para realizar o cadastramento nos campi da UFPB é a Coordenação de Escolaridade – CODESC, da Pró-Reitoria de Graduação.

2 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS

2.1 Os candidatos classificados e cadastrados farão a primeira matrícula em disciplinas no período a ser determinado pelo calendário escolar da UFPB, com divulgação na Internet (www.ufpb.br).

2.1.1 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.

2.1.2 Na primeira matrícula em disciplinas não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

3 – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/BM-2013

Os candidatos classificados para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2013 serão convocados por edital, a ser publicado pela PMPB, para realização de exames complementares.

Visto

João Pessoa, em 01 de março de 2013.

Profª. Ariane Norma Menezes Sá
Pró-Reitor de Graduação

Prof. João Batista Correia Lins Filho
Presidente/COPERVE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
E D I T A L Nº 007 / 2013

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

_____, abaixo assinado, RG Nº _____, CPF _____, classificado no PSS 2013 para o curso _____ em vaga reservada para candidato com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, residente em _____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda.

_____, _____ 2013

Assinatura do classificado

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
EDITAL Nº 007 / 2013

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013

Comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita (alínea h do item 1.3.2 do Edital), através de:

- 1 Fotocópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovantes de renda bruta de cada um dos membros da família que possuem renda, referentes ao mês de outubro de 2012.
 - 1.1 A comprovação de renda bruta poderá ser feita através de:
 - a) Trabalhadores assalariados: contracheques; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; CTPS registrada e atualizada; carnê do INSS com recolhimento em dia no caso de empregada doméstica; extrato atualizado da conta do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos últimos três meses, comprovante de recebimento de seguro desemprego referente ao mês anterior ao do cadastramento na UFPB.
 - b) Atividade rural: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; declaração de imposto de renda pessoa jurídica; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; notas fiscais de venda.
 - c) Aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses.
 - d) Autônomos e profissionais liberais: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.
 - e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses; contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.